



ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 84/2008

ATO DE DESCRENCIAMENTO DE EMISSÃO DE NF-E

O Diretor Executivo da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no §3º do artigo 2º da Portaria CAT 104, de 14/11/2007, comunica a todos os interessados que:

1 – Fica revogado, retroativamente, desde 1º de abril de 2.008, o credenciamento para emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, efetuado por meio do Comunicado DEAT - Série Nota Fiscal Eletrônica Nº. 03/2007, de 20/11/2007, ao seguinte estabelecimento:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
MINASÇUCAR S/A	16.973.000/0004-50	662.014.310.117

2 – O presente descredenciamento não impede que os contribuintes relacionados solicitem novo credenciamento para emissão de NF-e ou que venham a ser credenciados de ofício pelo fisco, para esse fim, caso constate-se que o(s) seu(s) estabelecimento(s) está(ão) obrigado(s) à emissão de NF-e.